



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

Companhia Aberta - Código CVM 11592
CNPJ/MF nº 33.958.695/0001-78 - NIRE 35.300.454.758

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), vem, por ordem e conta de **VILA VELHA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 960, 6º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.531/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.46337-4 ("Ofertante" ou "Vila Velha"), na qualidade de acionista controladora da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 7º andar, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.695/0001-78, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.45475-8 ("Companhia"), vem comunicar aos acionistas o segundo aditamento ao Edital da Oferta Pública para aquisição das ações de emissão da Companhia ("Oferta" ou "OPA") publicado em 28 de junho de 2017 e aditado em 4 de julho de 2017 ("Edital" e "Aditamento", respectivamente), visando o cancelamento do seu registro de companhia aberta, nos termos do Edital e conforme artigo 21, §6º, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei nº 6.385/76"), e artigos 4º, §4º, e 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei nº 6.404/76"), observados os termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM nº 361/02") e "Cancelamento de Registro", respectivamente, bem como em observância ao Ofício nº 221/2017/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício 221") e Ofício nº 228/2017/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício 228"), em conjunto com o Ofício 221, "Ofícios", que determinou o prosseguimento da Oferta e a publicação deste segundo aditamento ao Edital, conforme os termos abaixo.

1. Alteração da Data do Leilão - 1.1. Em cumprimento aos Ofícios, a Data do Leilão foi alterada, passando para o dia 23 de agosto de 2017 e, consequentemente, ajustando-se todas as demais datas dos eventos subsequentes ao Leilão. Por essa razão, os itens abaixo foram alterados e passarão a vigorar com as redações abaixo: a) Item 1.1: "Data do Leilão" - 23 de agosto de 2017; b) Item 4.2: "Validade da OPA. A presente OPA permanecerá válida pelo período de 56 dias, contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 28 de junho de 2017 e encerra-se em 23 de agosto de 2017, data em que será realizado o Leilão da OPA na B3 ("Data do Leilão"). O período da OPA não será estendido nem haverá um período subsequente de OPA, ressalvado o disposto no item 6.11 deste Edital."; c) Item 5.1: "Habilitação para o Leilão. Os titulares de Ações que decidirem pela habilitação para o Leilão, deverão habilitar-se para tanto a partir de 28 de junho de 2017 (data de publicação do presente Edital) até às 18h00min (horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2017 (último dia útil anterior à Data do Leilão), mediante credenciamento junto à Instituição Intermediária ou a qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA ("Sociedade Corretora" e, coletivamente, "Sociedades Corretoras") para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações devem observar os procedimentos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento."; d) Item 6.1: "Leilão. O Leilão será realizado na B3 em 23 de agosto de 2017, às 15h00min (horário de Brasília) ("Data do Leilão"), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3. O Leilão obedecerá as regras estabelecidas pela B3, devendo os acionistas habilitados, nos termos do item 5 acima, atenderem às exigências para a negociação de ações na B3. A B3 divulgará, antes do início do Leilão, a quantidade de Ações Objeto da OPA detidas pelos Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro. O andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob os códigos: UNIP3L, UNIP5L e UNIP6L."; e) Item 6.6: "Liquidação da OPA. A liquidação da OPA será realizada em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 28 de agosto de 2017 ("Data de Liquidação"). Ficará a exclusivo cargo do acionista habilitado nos termos do item 5 acima que tenha concordado em vender suas ações no Leilão da OPA tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária autorize a transferência das ações para a liquidação da OPA até o segundo dia útil após a Data do Leilão. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a B3, durante o processo de liquidação, implicará na não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das ações para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do respectivo acionista."; e) Item 6.11: "Término da Negociação e Venda nos 3 Meses Seguintes ao Leilão. Conforme o disposto no §2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, caso, em decorrência da OPA, o Ofertante vier a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação, qualquer titular que deseje vender suas Ações ao Ofertante poderá apresentar um pedido ao Ofertante e/ou à Instituição Intermediária para tal efeito durante os 3 meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 24 de agosto de 2017 a 24 de novembro de 2017 ("Aquisições Supervenientes"). O Ofertante estará obrigado a adquirir tais Ações e pagará aos respectivos titulares o Preço por Ação, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas ações em circulação. A liquidação das aquisições que o Ofertante vier a realizar nesse período não será realizada por meio da Câmara de Ações ("Obrigação Adicional"), e sim, por meio da Instituição Intermediária."

2. Preço por Ação - 2.2. O Preço por Ação foi ajustado, observados os itens 4.4, 4.6, 6.6 e 6.8 do Edital em razão dos (i) dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017, (ii) dividendos intermediários às contas de reserva retenção de lucros e de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial datado de 31 de março de 2017 aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de julho de 2017; e (iii) dividendos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de agosto de 2017. Dessa forma o Preço por Ação passou a ser de R\$2,92 por ação ordinária, R\$2,40 por ação preferencial classe "A" e R\$2,46 por ação preferencial classe "B". 2.3. Em decorrência do ajuste do Preço por Ação, os itens 4.4, 4.4.1 e 4.5 do Edital foram alterados, passando a vigorar com a seguinte redação: g) Item 4.4: "Preço por Ação. O Preço por Ação, observados os termos e condições deste Edital e considerando as deduções de dividendos declarados pela Companhia em 28 de abril de 2017, 24 de julho de 2017 e 1º de agosto de 2017, é de R\$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por Ação Ordinária, R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por Ação Preferencial Classe "A" e R\$2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por Ação Preferencial Classe "B" ("Preço por Ação"), a ser pago em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da Oferta."; e) Item 4.4.1: "Prêmio. O Preço por Ação, antes das deduções de dividendos declarados pela Companhia em 28 de abril de 2017, 24 de julho de 2017 e 1º de agosto de 2017, representava, respectivamente, um prêmio de 36% (trinta e seis por cento) por ação sobre a média dos preços indicados no Laudo de Avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. como valor justo para as ações de emissão da Companhia, que é de R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e R\$5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos). O Preço por Ação está suportado por Laudo de Avaliação, elaborado na forma do artigo 4º, §4º, da Lei nº 6.404/76, em cumprimento às exigências aplicáveis à Oferta Pública para Cancelamento de Registro."; e) Item 4.5: "Preço Justo. No julgamento do Ofertante, conforme previsto no inciso I do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02, o Preço por Ação é justo, pois é superior ao valor apontado pelo Avaliador no Laudo de Avaliação como o intervalo adequado para apuração do valor econômico das ações da Companhia. Caso a totalidade das Ações seja adquirida, o valor total previsto para a OPA será de R\$158.811.598,28 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)."

3. Histórico - Tendo em vista a ocorrência dos eventos descritos nos itens (1) e (2), o Histórico da Oferta foi ajustado para refletir tais eventos. Tendo sido incluídos os parágrafos abaixo ao final do item 2.2 do Edital, que passou a vigorar com a inclusão de tais parágrafos: "Em 03 de julho de 2017, foi verificada a ocorrência de uma queda acumulada da cotação das ações preferenciais classes "A" da Companhia de aproximadamente 15,68%, em relação à cotação do dia 27 de junho de 2017, hipótese prevista como condição resolutiva da Oferta na forma

do inciso (i) do item 4.8 do Edital. Em 04 de julho de 2017, o Ofertante, por meio de Fato Relevante divulgado pela Companhia, renunciou expressamente à referida condição, nos termos dos itens 4.7 e 4.8.2 do Edital. Em razão de sua renúncia o Ofertante realizou aditamento ao Edital, o qual foi publicado nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361/02 e do item 4.8.2, I, no dia 05 de julho de 2017, renunciando à condição e excluindo o item 4.8, inciso (i) do Edital. Em 24 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar o ajuste do preço por ação da Oferta, em razão (i) do pagamento de dividendos intermediários às contas de reserva retenção de lucros e de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial datado de 31 de março de 2017 e (ii) da declaração de dividendos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 28 de Abril de 2017, observados os itens 4.4, 4.6, 6.6 e 6.8 deste Edital. Dessa forma, o preço por ação foi ajustado de forma a refletir a distribuição de dividendos (arredondando-se o valor a ser subtraído, para fins da definição do novo preço da Oferta, para R\$4,55 por Ação Ordinária, R\$5,10 por Ação Preferencial Classe "A" e R\$5,00 por Ação Preferencial Classe "B") passando a ser de R\$2,95 por Ação Ordinária, R\$2,40 por Ação Preferencial Classe "A" e R\$2,50 por Ação Preferencial Classe "B", a ser pago integralmente à vista na data de liquidação financeira da Oferta. Em 27 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que o Conselho de Administração aprovou os termos e condições para o desinvestimento da totalidade de sua participação acionária na Tecsís (conforme definida no item 13.12) desembolso este no valor de até R\$110.000.000,50 (cento e dez milhões de reais e cinquenta centavos). Em 28 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebeu uma correspondência do Ofertante informando que a operação acima mencionada configurava uma hipótese de condição resolutiva da OPA, nos termos do item 4.8 deste Edital, já que superava o percentual de 5% do lucro da Companhia antes da incidência de impostos apurados nas demonstrações financeiras. Tendo em vista o exíguo tempo para análise do impacto da operação sobre a Companhia e o leilão da OPA, o Ofertante não dispôs de tempo hábil para avaliar se a operação tinha capacidade de afetar substancialmente os riscos assumidos por ela, bem como os acionistas para tomada de decisão em aderir ou não a OPA. Dessa forma, a Ofertante requereu junto à CVM a suspensão do prazo da OPA por até 3 (três) dias úteis. Nessa mesma data, a Companhia divulgou fato relevante informando que a recebeu da CVM o Ofício nº 210/2017/CVM/SRE/GER-1 determinando a suspensão da OPA, tendo em vista as condições extraordinárias em que se encontrava a Oferta e as incertezas que a realização do leilão naquela data traria às partes envolvidas na operação. Adicionalmente, a CVM determinou que a Ofertante apresentasse fundamentação, com a devida extensão e materialidade da operação com a Tecsís e a efetiva ocorrência da condição resolutiva prevista no inciso (ix) do item 4.8 do Edital, bem como, se fosse o caso, apresentasse o pedido de modificação ou revogação da Oferta, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação que o suporte. Em 31 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebeu da Ofertante uma correspondência informando que foi protocolado na CVM a intenção de revogar a OPA, tendo em vista a implementação da condição resolutiva, nos termos do inciso (ix) do item 4.8 do Edital. Dessa forma, a OPA permaneceria suspensa até o recebimento da manifestação da área técnica da CVM. Em 1º de agosto de 2017, a Companhia divulgou novo fato relevante informando que a Ofertante recebeu o Ofício nº 212/2017/CVM/SRE/GER-1 por meio do qual a CVM solicitou que apresentasse as razões pela qual entendia e que a transação envolvendo a Tecsís constituía evento que, concomitantemente, se enquadrava (i) na condição elencada no item 4.8 (ix) do Edital; e (ii) no inciso VIII do artigo 4º da Instrução CVM nº 361. Em 4 de agosto de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que, em complemento aos fatos relevantes anteriormente divulgados em 28 de julho de 2017, 31 de julho de 2017 e 1º de agosto de 2017, a Ofertante recebeu da CVM o Ofício nº 221/2017/CVM/SRE/GER-1 para determinar a retomada da OPA, com a publicação de Aditamento ao Edital, informando a nova data do leilão. Em 11 de agosto de 2017, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar (i) o aditamento ao Edital da OPA para, dentro de outras coisas, considerar a nova Data do Leilão, em observância aos Ofícios nº 221/2017/CVM/SRE/GER-1 e nº 228/2017/CVM/SRE/GER-1; e (ii) que o preço por ação foi ajustado de forma a refletir a distribuição de dividendos (arredondando-se o valor a ser subtraído, para fins da definição do novo preço da Oferta, para R\$0,03 por Ação Ordinária e R\$0,04 por Ação Preferencial Classe "B") passando a ser de R\$2,92 por Ação Ordinária, e R\$2,46 por Ação Preferencial Classe "B". O preço de R\$2,40 por Ação Preferencial Classe "A" não foi alterado".

4. Ratificação do Edital - 4.4. A Ofertante confirma todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados. 4.5. Todos os termos não mencionados neste documento terão o significado constante do Edital. Tendo em vista as alterações do presente 2º Aditamento, o Edital passará a vigorar com a redação disponibilizada para exame nos endereços eletrônicos indicados abaixo:

- (a) **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 7º andar
Itaim Bibi, São Paulo, SP
CEP 04543-000
Site: <http://www.uniparcarbocloro.com.br/>
- (b) **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - "Centro de Consultas"
Centro, Rio de Janeiro, RJ - 20050-901
Site: www.cvm.gov.br
- (c) **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**
Praça Antonio Prado, 48 - 2º andar - Diretoria de Operações - São Paulo
Site: www.bmfbovespa.com.br
- (d) **BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP: 04538-133 / São Paulo - SP - Brasil
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download" e depois em "2017", acessar "Oferta Pública de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta da Unipar Carbocloro S.A." e clicar em "Edital").

11 de agosto de 2017

Vila Velha S.A. Administração e Participações
Ofertante

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituição Intermediária



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

Companhia Aberta - Código CVM 11592
 CNPJ/MF nº 33.958.695/0001-78 - NIRE 35.300.454.758

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), vem, por ordem e conta de **VILA VELHA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano nº 960, 6º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.531/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.46337-4 ("Ofertante" ou "Vila Velha"), na qualidade de acionista controladora da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 7º andar, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.695/0001-78, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.45475-8 ("Companhia"), vem comunicar aos acionistas o segundo aditamento ao Edital da Oferta Pública para aquisição das ações de emissão da Companhia ("Oferta" ou "OPA") publicado em 28 de junho de 2017 e aditado em 4 de julho de 2017 ("Edital" e "Aditamento", respectivamente), visando o cancelamento do seu registro de companhia aberta, nos termos do Edital e conforme artigo 21, §6º, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei nº 6.385/76"), e artigos 4º, §4º, e 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei nº 6.404/76"), observados os termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM nº 361/02") e "Cancelamento de Registro", respectivamente, bem como em observância ao Ofício nº 221/2017/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício 221") e Ofício nº 228/2017/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício 228", em conjunto com o Ofício 221, "Ofícios"), que determinou o prosseguimento da Oferta e a publicação deste segundo aditamento ao Edital, conforme os termos abaixo.

1. Alteração da Data do Leilão

1.1. Em cumprimento aos Ofícios, a Data do Leilão foi alterada, passando para o dia 23 de agosto de 2017 e, conseqüentemente, ajustando-se todas as demais datas dos eventos subsequentes ao Leilão. Por essa razão, os itens abaixo foram alterados e passarão a vigorar com as redações a) Item 1.1: "Data do Leilão" - 23 de agosto de 2017; b) Item 4.2: "Validade da OPA. A presente OPA permanecerá válida pelo período de 56 dias, contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 28 de junho de 2017 e encerra-se em 23 de agosto de 2017, data em que será realizado o Leilão da OPA na B3 ("Data do Leilão"). O período da OPA não será estendido nem haverá um período subsequente de OPA, ressalvado o disposto no item 6.11 deste Edital."; c) Item 5.1: "Habilitação para o Leilão. Os titulares de Ações que decidirem pela habilitação para o Leilão, deverão habilitar-se para tanto a partir de 28 de junho de 2017 (data de publicação do presente Edital) até às 18h00min (horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2017 (último dia útil anterior à Data do Leilão), mediante credenciamento junto à Instituição Intermediária ou a qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA ("Sociedade Corretora" e, coletivamente, "Sociedades Corretoras") para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens acima. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações devem observar os procedimentos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento."; d) Item 6.1: "Leilão. O Leilão será realizado na B3 em 23 de agosto de 2017, às 15h00min (horário de Brasília) ("Data do Leilão"), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3. O Leilão obedecerá as regras estabelecidas pela B3, devendo os acionistas habilitados, nos termos do item 5 acima, atenderem às exigências para a negociação de ações na B3. A B3 divulgará, antes do início do Leilão, a quantidade de Ações Objeto da OPA detidas pelos Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro. O andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob os códigos: UNIP3L, UNIP5L e UNIP6L"; e) Item 6.6: "Liquidação da OPA. A liquidação da OPA será realizada em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 28 de agosto de 2017 ("Data de Liquidação"). Ficará a exclusivo cargo do acionista habilitado nos termos do item 5 acima que tenha concordado em vender suas ações no Leilão da OPA tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária autorize a transferência das ações para a liquidação da OPA até o segundo dia útil após a Data do Leilão. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a B3, durante o processo de liquidação, implicará na não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das ações para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do respectivo acionista."; e f) Item 6.11: "Término da Negociação e Venda nos 3 Meses Seguintes ao Leilão. Conforme o disposto no §2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, caso, em decorrência da OPA, o Ofertante vier a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação, qualquer titular que deseje vender suas Ações ao Ofertante poderá apresentar um pedido ao Ofertante eloi à Instituição Intermediária para tal efeito durante os 3 meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 24 de agosto de 2017 a 24 de novembro de 2017 ("Aquisições Supervenientes"). O Ofertante estará obrigado a adquirir tais Ações e pagará aos respectivos titulares o Preço por Ação, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas ações em circulação. A liquidação das aquisições que o Ofertante vier a realizar nesse período não será realizada por meio da Câmara de Ações ("Obrigação Adicional"), e sim, por meio da Instituição Intermediária."

2. Preço por Ação

2.2. O Preço por Ação foi ajustado, observados os itens 4.4, 4.6, 6.6 e 6.8 do Edital em razão dos (i) dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017, (ii) dividendos intermediários às contas de reserva retenção de lucros e de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial datado de 31 de março de 2017 aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de julho de 2017; e (iii) dividendos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de agosto de 2017. Dessa forma o Preço por Ação passou a ser de R\$2,92 por ação ordinária, R\$2,40 por ação preferencial classe "A" e R\$2,46 por ação preferencial classe "B". 2.3. Em decorrência do ajuste do Preço por Ação, os itens 4.4, 4.4.1 e 4.5 do Edital foram alterados, passando a vigorar com a seguinte redação: g) Item 4.4: "Preço por Ação. O Preço por Ação, observados os termos e condições deste Edital e considerando as deduções de dividendos declarados pela Companhia em 28 de abril de 2017, 24 de julho de 2017 e 1º de agosto de 2017, é de R\$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por Ação Ordinária, R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por Ação Preferencial Classe "A" e R\$2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por Ação Preferencial Classe "B" ("Preço por Ação"), a ser pago em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da Oferta."; e Item 4.4.1: "Prêmio. O Preço por Ação, antes das deduções de dividendos declarados pela Companhia em 28 de abril de 2017, 24 de julho de 2017 e 1º de agosto de 2017, representava, respectivamente, um prêmio de 36% (trinta e seis por cento) por ação sobre a média dos preços indicados no Laudo de Avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. como valor justo para as ações de emissão da Companhia, que é de R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e R\$5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos). O Preço por Ação está suportado por Laudo de Avaliação, elaborado na forma do artigo 4º, §4º, da Lei nº 6.404/76, em cumprimento às exigências aplicáveis à Oferta Pública para Cancelamento de Registro."; e h) Item 4.5: "Preço Justo. No julgamento do Ofertante, conforme previsto no inciso I do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02, o Preço por Ação é justo, pois é superior ao valor apontado pelo Avaliador no Laudo de Avaliação como o intervalo adequado para apuração do valor econômico das ações da Companhia. Caso a totalidade das Ações seja adquirida, o valor total previsto para a OPA será de R\$158.811.598,28 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)".

3. Histórico

Tendo em vista a ocorrência dos eventos descritos nos itens (1) e (2), o Histórico da Oferta foi ajustado para refletir tais eventos. Tendo sido incluídos os parágrafos abaixo ao final do item 2.2 do Edital, que passou a vigorar com a inclusão de tais

parágrafos: "Em 03 de julho de 2017, foi verificada a ocorrência de uma queda acumulada da cotação das ações preferenciais classes "A" da Companhia de aproximadamente 15,68%, em relação à cotação do dia 27 de junho de 2017, hipótese prevista como condição resolutive da Oferta na forma do inciso (i) do item 4.8 do Edital. Em 04 de julho de 2017, o Ofertante, por meio de Fato Relevante divulgado pela Companhia, renunciou expressamente à referida condição, nos termos dos itens 4.7 e 4.8.2 do Edital. Em razão de sua renúncia o Ofertante realizou aditamento ao Edital, o qual foi publicado nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361/02 e do item 4.8.2, i, no dia 05 de julho de 2017, renunciando à condição e excluindo o item 4.8, inciso (i) do Edital. Em 24 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar o ajuste do preço por ação da Oferta, em razão (i) do pagamento de dividendos intermediários às contas de reserva retenção de lucros e de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial datado de 31 de março de 2017 e (ii) da declaração de dividendos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 28 de Abril de 2017, observados os itens 4.4, 4.6, 6.6 e 6.8 deste Edital. Dessa forma, o preço por ação foi ajustado de forma a refletir a distribuição de dividendos (arredondando-se o valor a ser subtraído, para fins da definição do novo preço da Oferta, para R\$4,55 por Ação Ordinária, R\$5,10 por Ação Preferencial Classe "A" e R\$5,00 por Ação Preferencial Classe "B") passando a ser de R\$2,95 por Ação Ordinária, R\$2,40 por Ação Preferencial Classe "A" e R\$2,50 por Ação Preferencial Classe "B", a ser pago integralmente à vista na data de liquidação financeira da Oferta. Em 27 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que o Conselho de Administração aprovou os termos e condições para o desinvestimento da totalidade de sua participação acionária na Tecsis (conforme definida no item 13.12) desembolsando este no valor de até R\$110.000.000,50 (cento e dez milhões de reais e cinquenta centavos). Em 28 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebeu uma correspondência do Ofertante informando que a operação acima mencionada configurava uma hipótese de condição resolutive da OPA, nos termos do item 4.8 deste Edital, já que superava o percentual de 5% do lucro da Companhia antes da incidência de impostos apurados nas demonstrações financeiras. Tendo em vista o exigiu tempo para análise do impacto da operação sobre a Companhia e o leilão da OPA, o Ofertante não dispôs de tempo hábil para avaliar se a operação tinha capacidade de afetar substancialmente os riscos assumidos por ela, bem como os acionistas para tomada de decisão em aderir ou não à OPA. Dessa forma, a Ofertante requereu junto à CVM a suspensão do prazo da OPA por até 3 (três) dias úteis. Nessa mesma data, a Companhia divulgou fato relevante informando que a recebeu da CVM o Ofício nº 210/2017/CVM/SRE/GER-1 determinando a suspensão da OPA, tendo em vista as condições extraordinárias em que se encontrava a Oferta e as incertezas que a realização do leilão naquela data traria às partes envolvidas na operação. Adicionalmente, a CVM determinou que a Ofertante apresentasse fundamentação, com a devida extensão e materialidade da operação com a Tecsis e a efetiva ocorrência da condição resolutive prevista no inciso (ix) do item 4.8 do Edital, bem como, se fosse o caso, apresentasse o pedido de modificação ou revogação da Oferta, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação que o suporte. Em 31 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebeu da Ofertante uma correspondência informando que foi protocolado na CVM a intenção de revogar a OPA, tendo em vista a implementação da condição resolutive, nos termos do inciso (ix) do item 4.8 do Edital. Dessa forma, a OPA permanecerá suspensa até o recebimento da manifestação da área técnica da CVM. Em 1º de agosto de 2017, a Companhia divulgou novo fato relevante informando que a Ofertante recebeu o Ofício nº 212/2017/CVM/SRE/GER-1 por meio do qual a CVM solicitou que apresentasse as razões pela qual entendia e que a transação envolvendo a Tecsis constituía evento que, concomitantemente, se enquadrava (i) na condição elencada no item 4.8 (ix) do Edital; e (ii) no inciso VIII do artigo 4º da Instrução CVM nº 361. Em 4 de agosto de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que, em complemento aos fatos relevantes anteriormente divulgados em 28 de julho de 2017, 31 de julho de 2017 e 1º de agosto de 2017, a Ofertante recebeu da CVM o Ofício nº 221/2017/CVM/SRE/GER-1 para determinar a retomada da OPA, com a publicação de Aditamento ao Edital, informando a nova data do leilão. Em 11 de agosto de 2017, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar (i) o aditamento ao Edital da OPA para, dentro outras coisas, considerar a nova Data do Leilão, em observância aos Ofícios nº 221/2017/CVM/SRE/GER-1 e nº 228/2017/CVM/SRE/GER-1; e (ii) que o preço por ação foi ajustado de forma a refletir a distribuição de dividendos (arredondando-se o valor a ser subtraído, para fins da definição do novo preço da Oferta, para R\$0,03 por Ação Ordinária e R\$0,04 por Ação Preferencial Classe "B") passando a ser de R\$2,92 por Ação Ordinária, e R\$2,46 por Ação Preferencial Classe "B". O preço de R\$2,40 por Ação Preferencial Classe "A" não foi alterado".

4. Ratificação do Edital

4.4. A Ofertante confirma todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados. 4.5. Todos os termos não mencionados neste documento terão o significado constante do Edital. Tendo em vista as alterações do presente 2º Aditamento, o Edital passará a vigorar com a redação disponibilizada para exame nos endereços eletrônicos indicados abaixo:

- (a) **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 7º andar
 Itaim Bibi, São Paulo, SP
 CEP 04543-000
 Site: <http://www.uniparcarbocloro.com.br/>
- (b) **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
 Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - "Centro de Consultas"
 Centro, Rio de Janeiro, RJ - 20050-901
 Site: www.cvm.gov.br
- (c) **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**
 Praça Antonio Prado, 48 - 2º andar - Diretoria de Operações - São Paulo
 Site: www.bmfbovespa.com.br
- (d) **BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
 CEP: 04538-133 / São Paulo - SP - Brasil
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download" e depois em "2017", acessar "Oferta Pública de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta da Unipar Carbocloro S.A." e clicar em "Edital").

